



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

OFÍCIO 45/2025

Mogi Mirim, 30 de setembro de 2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO PARA PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 18/2025; PROJETO DE LEI 138/2025 E PROJETO DE LEI 141/2025.

Ao

Dr. Fernando Márcio das Dores

A Comissão de Justiça e Redação vem, respeitosamente, solicitar que seja exarado parecer técnico jurídico das seguintes proposituras:

- **Projeto de Lei Complementar nº17/2025** – autoria do Prefeito Municipal – “Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº383, de 12 de março de 2025”;
- **Projeto de Lei Complementar nº18/2025** – autoria do Prefeito Municipal – “Altera e acrescenta dispositivo ao art. 15 da Lei Complementar nº207, de 27 de dezembro de 2006 que estabelece o Estatuto do Magistério Público do Município de Mogi Mirim e respectivo plano de carreira e salários da rede municipal de ensino”;
- **Projeto de Lei nº141/2025** – autoria do Prefeito Municipal – “Autoriza o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, a contratar com a Desenvolve-SP agência de fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências”;
- **Projeto de Lei nº138/2025** – autoria dos vereadores Márcio Dener Coran e Cinoê Duzo – “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de bicicletários em todos os hipermercados, shopping centers e centros comerciais no Município de Mogi Mirim”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação